



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 11/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: "Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste a receber, em doação, apoio financeiro da empresa Cooperativa Agroindustrial Consolata LTDA - COPACOL para o ano de 2025 e dá outras providências".

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1680/2025

Em: 12 / 03 / 2025

Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO

Diretora Geral

Portaria 05/2021

MARÇO/2025



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 11/2025, de 11 de março de 2025.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

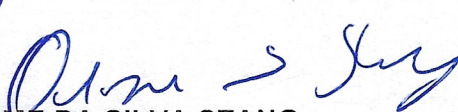
Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 11/2025, que “Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste a receber, em doação, apoio financeiro da empresa Cooperativa Agroindustrial Consolata LTDA - COPACOL para o ano de 2025 e dá outras providências”.

Este projeto tem como objetivo formalizar a doação, sem encargos, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela Cooperativa Agroindustrial Consolata LTDA - COPACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.093.731/0001-90, com sede em Cafelândia/PR. O valor destinado à nossa municipalidade será utilizado para o desenvolvimento do Projeto Arte Circense Copacol, que visa realizar aulas de artes circense semanais, com previsão de atendimento de 80 alunos (crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos).

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 11 de março de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 11/2025
11.03.2025

SÚMULA: Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste a receber, em doação, apoio financeiro da empresa Cooperativa Agroindustrial Consolata LTDA - COPACOL para o ano de 2025 e dá outras providências.

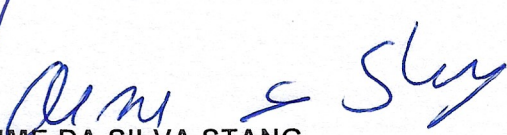
A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Nova Esperança do Sudoeste, autorizado a receber em doação, sem encargos, da Cooperativa Agroindustrial Consolata LTDA - COPACOL, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 176, Cafelândia/PR, apoio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a finalidade de apoiar o desenvolvimento do Projeto Arte Circense Copacol

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente, e suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 11 de março de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal